



Agrupamento Vertical  
de Escolas de Fragoso

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS  
PRECÁRIOS (PREVPAP) – Técnicos Superiores (Psicólogo)**

**Aviso de Abertura na BEP – Bolsa de Emprego Público com o código OE202006/0282, e na  
página eletrónica [www.avef.pt](http://www.avef.pt)**

----- **ACTA NÚMERO UM** -----

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas, na Escola EBI de Fragoso, reuniu presencialmente, o júri designado pelo Diretor do Agrupamento, por seu despacho de 08/06/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, para dar início ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de Fragoso na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior (Psicóloga), restrito a candidatos abrangidos pelo PREVPAP. O júri é constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: José Manuel Ferreira Araújo, Subdiretor do Agrupamento; -----

Primeira vogal efetiva: Maria Emília Moreira Amorim, Assessora do Diretor, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Segundo vogal efetivo: Margarida Fagundes da Guia, Coordenadora Técnica -----

Primeira vogal suplente: Ana Maria Gomes Araújo, Adjunta do Diretor; -----

Segunda vogal suplente: Octávio César Carvalho Tomás. -----

A reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação e respetivas ponderação do método de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, tendo o júri deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal, será aplicado um único método de seleção: Avaliação Curricular (AC), a qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente; as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Os critérios a ponderar na Avaliação Curricular serão os seguintes: -----

Elementos a Ponderar	CrITÉrios de análise	Pontuação
<b>Habilitações Académicas (HA)</b>	Doutoramento	20
	Mestrado	18
	Pós-Graduação	16
	Licenciatura	14
<b>Experiência Profissional (EP)</b>	Anos de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, nos seguintes termos:	
	Com mais de 6 anos	20
	Com mais de 3 e menos de 6	18
	Com mais de um e menos de 3	16
	Com mais de seis meses e menos de um ano	12
	Até seis meses de experiência	10
<b>Formação Profissional (FP)</b>	Serão ponderadas as ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura, devidamente certificadas por entidades competentes para o efeito, e será valorada da seguinte forma:	
	Com formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de horas igual ou superior a 100	20
	Com formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de horas superior a 75 e inferior a 100	18
	Com formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de horas superior a 50 e inferior a 75	16
	Com formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de horas superior a 25 e inferior a 50	14
	Com formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de horas igual ou inferior a 25	12
	Sem formação diretamente relacionada com a área funcional	10
<b>Avaliação Desempenho (AD)</b>	A AD será considerada a última que obteve, no período não superior a três biénios, em que o candidato exerceu funções caracterizadas com o posto de trabalho a preencher e será classificada de acordo com os seguintes termos:	
	Desempenho Excelente	20
	Desempenho Relevante (4,00 a 5)	18
	Desempenho Adequado (3,00 a 3.999)	16
	Desempenho Adequado (2,00 a 2.999)	14
	Desempenho inadequado (de 1 a 1.999)	8
	Sem avaliação de desempenho ou tendo, que não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar	13

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção e será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = HA + EP + AD / 4$  -----  
A grelha de classificação a utilizar no método de seleção será a seguinte: -----

Nome	HA	EP	FP	AD	Classificação Final (AC= HA+EP+FP+AD/4)

Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção. -----  
Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. -----

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n. os 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.-----

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fragoso é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas de Fragoso e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Todas as decisões tomadas na presente reunião, o júri deliberou por unanimidade. -----  
E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a seguinte acta, que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri

José Manuel Ferreira Araújo

Maria Emília Moreira Amorim

Filipa Margarida Fagundes da Guia